



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Homologa a Resolução Reitoria nº 4, de 8 de fevereiro de 2021, que aprovou a revogação das resoluções aprovadas no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso XII, do Regimento Geral desta instituição, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de março de 2021 referente ao processo nº 23107.002230/2021-53, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Reitoria nº 4, de 8 de fevereiro de 2021, que aprovou, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a revogação das resoluções aprovadas no Cepex abaixo relacionadas que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

I - Resolução CEPEX nº 5, de 11 de março de 1997. Determina que os adeptos à religião Adventista do 7º dia não fazem jus ao direito de abono de faltas aos sábados;

II - Resolução CEPEX nº 15, de 30 de setembro de 1997. Determina a obrigatoriedade da Monografia para conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento e Meio Ambiente, oferecido pelo Departamento de Geografia desta IFES;

III - Resolução CEPEX nº 18, de 10 de outubro de 1997. Adota, para escolha de Chefes de Departamentos Acadêmicos e de Coordenadores de Colegiados de Curso, a Regulamentação constante do Anexo Único à Resolução nº 9/89, do Conselho Universitário;

IV - Resolução CEPEX nº 9, de 8 de setembro de 1998. Altera data de posse dos chefes de departamento e coordenadores de curso;

V - Resolução CEPEX nº 5, de 20 de abril de 1999. Homologa a Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 1999, da Reitoria, que aprovou **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as normas que regulamentam a saída de servidores docentes e técnicos da UFAC para a realização de cursos de pós-graduação;

VI - Resolução CEPEX nº 7, de 20 de abril de 1999. Fixa normas gerais para o Programa de Bolsa de Estudo, destinado a estudantes matriculados na UFAC;

VII - Resolução CEPEX nº 13, de 25 de abril de 2000. Aprova a proposta de adaptação e atualização das ementas das disciplinas Teoria Macroeconômica I, II e III,

Economia Neoclássica I e II e Teoria Microeconômica I e II;

VIII - Resolução CEPEX nº 10, de 25 de abril de 2000. Altera Resolução que trata do processo eleitoral para Chefes de Departamentos Acadêmicos e Coordenadores de Curso;

IX - Resolução CEPEX nº 1, de 21 de março de 2002. Torna sem efeito a Resolução nº 2, de 19 de março, da Reitoria, que aprovou **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o projeto de Criação do Curso de Pós Graduação Lato Sensu “Língua Portuguesa e Ensino”;

X - Resolução CEPEX nº 52, de 27 de novembro de 2003. Regulamenta as atividades de extensão na Universidade Federal do Acre;

XI - Resolução CEPEX nº 4, de 10 de dezembro de 2003. Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD;

XII - Resolução CEPEX nº 8, de 5 de maio de 2004. Aprova a mudança no horário do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

XIII - Resolução CEPEX nº 14, de 5 de maio de 2004. Disciplina os procedimentos para a emissão de registro de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior não-universitárias;

XIV - Resolução CEPEX nº 36, de 2 de setembro de 2004. Dá nova redação às normas para efeito de revalidação de diploma de graduação e pós-graduação; e

XV - Resolução nº 2, de 3 de fevereiro de 2016. Regulamenta, no âmbito da Universidade Federal do Acre, os procedimentos e critérios de seleção para o preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 30/03/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0212497** e o código CRC **F142A929**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Homologa a Resolução Reitoria nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, que revogou resoluções aprovadas no Conselho Universitário que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso XII, do Regimento Geral desta instituição, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 26 de março de 2021 referente ao processo nº 23107.002230/2021-53, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Reitoria nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, que aprovou, **ad referendum** do Conselho Universitário, a revogação das resoluções aprovadas neste Conselho abaixo relacionadas que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

I - Resolução CONSU nº 4, de 18 de fevereiro de 1997. Homologa a alteração da nomenclatura da habilitação obrigatória do Curso de Pedagogia;

II - Resolução CONSU nº 11, de 25 de agosto de 1998. Insere nos documentos da Ufac, durante a ano de 1998, a expressão “Chico Mendes vive!”;

III - Resolução CONSU nº 3, de 24 de fevereiro de 1999. Homologa a Resolução nº 17, de 3 de dezembro de 1998, da Reitoria que, aprovou **ad referendum** deste Conselho, a instituição da Comissão de Avaliação do Desempenho Docente;

IV - Resolução CONSU nº 4 -A, de 7 de Dezembro de 2000. Estabelece os critérios de avaliação de desempenho docente para concessão de GED;

V - Resolução CONSU nº 7, de 7 de Dezembro de 2000. Aprova a redução de 50% nos prazos constantes na Res. nº 20, de 6 de dezembro de 1993;

VI - Resolução CONSU nº 8, de 26 de fevereiro de 2002. Adota, para escolha de Chefes de Departamento Acadêmicos e Coordenadores de Colegiados de Cursos, a Regulamentação constante do Anexo Único;

VII - Resolução CONSU nº 12, de 7 de março de 2002. Estabelece, retroativo a novembro de 2001, os critérios de avaliação de desempenho docente para concessão de GED;

VIII - Resolução CONSU nº 13, de 7 de março de 2002. Torna sem efeito a Resolução nº 8, de 26 de fevereiro de 2002, que adotou para escolha de Chefes de Departamento Acadêmicos e Coordenadores de Colegiados de Cursos as normas

constantes no Anexo Único da Resolução supracitada;

IX - Resolução CONSU nº 23, de 10 de junho de 2002. Homologa a Resolução nº 2-A, de 15 de abril de 2002, da Reitoria, a qual fixa o horário de funcionamento do Curso de Graduação em Letras/Inglês, em Cruzeiro do Sul;

X - Resolução CONSU nº 37, de 22 de outubro de 2002. Estabelece os critérios de avaliação de desempenho docente para concessão de GED;

XI - Resolução CONSU nº 15, de 28 de outubro de 2003. Estabelece os critérios de avaliação de desempenho docente para concessão de GED;

XII - Resolução CONSU nº 6, de 13 de maio de 2004. Aprova o regulamento de avaliação docente para fins de concessão da Gratificação de Incentivo à Docência - GID;

XIII - Resolução CONSU nº 15, de 19 de maio de 2004. Dá nova redação à Resolução que dispõe sobre a escolha de Chefes de Departamentos e Coordenadores de Colegiados de Cursos;

XIV - Resolução CONSU nº 1, de 11 de abril de 2006. Dá nova redação à Resolução que dispõe sobre a escolha de Chefes de Departamentos e Coordenadores de Colegiados de Cursos;

XV - Resolução CONSU nº 15, de 18 de setembro de 2008. Homologa a Resolução nº 21, de 2 de julho de 2008, da Reitoria, que deu nova redação, **ad referendum** do Conselho Universitário, às normas para efeito de revalidação de diploma de graduação e pós-graduação expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior;

XVI - Resolução CONSU nº 25, de 12 de maio de 2009. Adere ao Sistema de Seleção Unificada - Novo ENEM, para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Acre;

XVII - Resolução CONSU nº 26, de 26 de maio de 2009. Disciplina o provimento das vagas residuais na UFAC; e

XVIII - Resolução CONSU nº 8, de 22 de fevereiro de 2010. Aprova as normas que disciplinam o afastamento de servidores para capacitação e qualificação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 30/03/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0215181** e o código CRC **F6E35B7C**.

